



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM No. 002, DE 15.03.96

URGENTE
Recebido em
18/3/96
em 1520 horas
Gil

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A CL.R. com cópia aos Vereadores José Paulino
Sobrinho, José Góspor dos Santos, Álvia de Souza, Ge-
raldo Bicalho Salgado, Silvestre Antonutto e Ja-
málio Moura Guadalupe.

Ubá - MG, 18/03/96

Senhor Presidente,

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Apraz-nos encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a concessão de Subvenção Social ao Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil".

Há exemplo do que vem ocorrendo em anos anteriores, a Sociedade São Vicente de Paulo vem construindo, com a ajuda do Poder Público, casas populares para abrigar famílias de baixa renda, além de reformar outras residências em situação calamitosa.

A verba concedida pelo Município vem sendo utilizada na contratação de mão-de-obra (pedreiro e servente), o que já possibilitou a construção de trinta e nove novas residências, além da reconstrução de outras quarenta e três, só nos últimos dois anos.

Assim, por considerarmos de grande importância a continuidade desse grande trabalho social, estamos propondo a concessão de uma nova subvenção nesse ano de 1996, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Eis, pois, a matéria que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, para uma tramitação de urgência, conforme permite o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito de Ubá

Ubá, MG, 15 de março de 1996.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 06/96 , DE 15.03.96
(Ref.: Mensagem no. 002 , de 15.03.96)

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social ao Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá autorizado a conceder Subvenção Social, no exercício de 1996, ao Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único. A Subvenção de que trata este artigo será repassada à entidade beneficiária em oito parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor da subvenção a ser concedida, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Incumbe à entidade beneficiária a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de março de 1996.

Dircéu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DO BRASIL
CGC 20.317.681/0001-23
Util. Pública Estadual Lei 2126/82 - Util. Pública Municipal Lei 1420/81
Rua D. Henrique, 158 - Tel. 532-3638 - CEP 36500-000 - Ubá - MG
1894-1994 100 ANOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO EM UBÁ

Verba

*Era a direção
do Conselho Central
de São Vicente de
Paulo de Ubá*

Uba, 22 de Fevereiro de 1996

Ilmo Sr
Dirceu dos Santos Ribeiro
DD.Prefeito Municipal de Uba

Venho em nome da SSVP e dos Vicentinos de nossa cidade, agradecer a V.Sa pela tão prestimosa colaboração e ajuda aos necessitados de nossa comunidade.

Aproveito esta oportunidade para informar a V.Sa, que com a verba que nos foi concedida para pagamento da mão de obra e também com ajuda de material doado pelo CAS, conseguimos nos anos de 1994 e 1995 construir 39 casas e reconstruir 43 casas.

Esperamos que neste ano de 1996 possamos continuar contando com a colaboração de V.Sa., visto que o valor da mão de obra anual ficara em aproximadamente R\$...8.000,00 , e com o vosso apoio podemos continuar nossa missão de ajudar ao irmão necessitado.

Mais uma vez agradeço em nome da SSVP e dos irmãos vicentinos.

Cordialmente

Arlindo Irene do Amaral
Presidente do Conselho Central de Uba
Arlindo Irene do Amaral

SSVP